



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 13 DE JULHO DE 2021.

BOLETIM OFICIAL Nº 74/21

PARECER JURÍDICO DIRETORIA JURÍDICA - FFSE RJ

**INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA -
PRESIDÊNCIA – FFSE RJ - CLUBE DE REGATAS
VASCO DA GAMA.**

REF.: VAGA DA TAÇA BRASIL 2021 DA CBFS.

VAGA TAÇA BRASIL 2021 CBFS. PARTICIPAÇÃO. REGULAMENTO CAMPEONATO. DIREITO A VAGA NA TAÇA BRASIL CBFS. REQUISITOS. INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO ANTERIOR. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTRO DA EQUIPE (ATLETAS) JUNTO A CBFS COM A AGREMIÇÃO INSCRITA E VENCEDORA DO CAMPEONATO. AUSENCIA DE DOCUMENTOS QUE IMPLICAM NA AUSENCIA DE LEGITIMIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO TORNEIO PELA PREFEITURA SEM INSCRIÇÃO NA FFSE RJ. PARCERIA SOCIAL E POLÍTICA QUE NÃO IMPLICA EM DIREITO ASSOCIATIVO E DESPORTIVO JUNTO A FFSE RJ. IMPOSSÍVEL RESERVA DE VAGA NA TAÇA BRASIL A QUEM NÃO POSSUI VÍNCULO ASSOCIATIVO, FEDERATIVO COM A FFSE RJ. SUPOSTA AUTORIZAÇÃO VERBAL NÃO VALIDA DIREITOS ASSOCIATIVOS DESPORTIVOS.

RELATÓRIO.

Na forma do artigo 41 com a redação dos subitens C, D e E do Estatuto da FFSE RJ, cumpre a essa Diretoria, a requerimento da Diretoria Técnica, da Presidência da FFSE RJ e do CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA manifestar-se pela situação de regularidade ou não DA AGREMIÇÃO FILIADA À FFSE RJ COM PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL DE 2020.

Conforme se observa da manifestação da equipe do CR VASCO DA GAMA que ao final do seu Ofício datado de 24/06/2021 diz o seguinte:

“(…)

Por oportuno, o CRVG se coloca À disposição da FFSE RJ para quaisquer esclarecimentos ou envio de documentação necessária à participação do clube no Campeonato Carioca 2021,





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 13 DE JULHO DE 2021.

BOLETIM OFICIAL Nº 74/21

bem como na TAÇA BRASIL (categoria sub 20), tendo em vista que o clube conquistou o direito de participação após sagrar-se campeão no último Campeonato Estadual organizado por esta prestigiada Federação. (...)”

DA AVALIAÇÃO.

Primeiramente cumpre avaliar os requisitos de admissibilidade para obtenção da vaga da TAÇA BRASIL promovida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL – CBFS.

Conforme se depreende do artigo 8º do Regulamento dos Campeonatos, a vaga da TAÇA BRASIL do ano seguinte será conhecido nos termos que passamos a transcrever:

Regulamento dos Campeonatos.

Art.8º - O representante do Estado do Rio de Janeiro, na Taça Brasil de Clubes será conhecido através de um jogo com os campeões do Campeonato Carioca e Campeonato Estadual em quadra indicada pela Federação. Caso, em alguma categoria, tenha sido promovido pela FFSERJ, apenas 1 Campeonato, seja ele Carioca ou Estadual, o representante da Taça Brasil será o campeão deste campeonato.

§1º - Caso um mesmo filiado seja o campeão Carioca e o Campeão Estadual, no mesmo ano, ele será automaticamente o representante do estado do RJ na Taça Brasil de Clubes.

§2º - O campeão carioca e o campeão estadual só poderão participar do jogo extra, descrito neste artigo caso tenha atingido os seguintes pré-requisitos:

- a. Caso o filiado tenha participado de ambas as competições.
- b. Caso o filiado tenha atingido a fase quartas de finais em ambas as competições.
- c. Caso, de acordo com a fórmula de disputa, não tenha sido disputada uma fase quartas de finais, o diretor técnico, no momento do arbitral, irá indicar a fase equivalente a quarta de final, para efeito o sub-item b, deste parágrafo.

§ 3º – Em situações especiais, o diretor técnico da federação poderá indicar outro(s) representante(s) para a disputa de competições nacionais realizadas pela CBFS.

§4º - A regulamentação do jogo extra será definida pelo diretor técnico e informada aos clubes durante o arbitral da categoria ou módulo específico.

§5º - A critério do diretor técnico, poderão ser elaborados diferentes regulamentos acerca do jogo extra, nas diferentes categorias, dentro de um mesmo ano, desde que não vá contrário qualquer artigo deste regulamento e do regimento interno da federação.

Pois bem, considerando que no ano de 2020 não foi possível realizar dois campeonatos, o que estabeleceria uma eventual disputa de um jogo extra, acabamos ficando com a hipótese subsidiária descrita na segunda parte do artigo 8º do Regulamento dos Campeonatos, ou seja, **“caso, em alguma categoria, tenha sido promovido pela FFSERJ, apenas 1 Campeonato, seja ele Carioca ou Estadual, o representante da Taça Brasil será o campeão deste campeonato”.**





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 13 DE JULHO DE 2021.

BOLETIM OFICIAL Nº 74/21

Muito bem, então já podemos concluir que o campeão do único campeonato da categoria sub 20 de 2020 realizado pela FFSERJ fará jus a vaga no torneio nacional denominado TAÇA BRASIL em 2021. Na hipótese da equipe vencedora por algum motivo não puder participar, o critério de acesso a vaga será definido exclusivamente pelo DIRETOR TÉCNICO, que poderá indicar um outro representante para a disputa de competições nacionais realizadas pela CBFS. Entretanto, já se tem notícia da possibilidade da indicação do VICE-CAMPEAO para a referida vaga.

Diante da assertiva da agremiação filiada de longa data da FFSERJ que junto com as suas coirmãs que sempre contribuíram para a construção e fomento do esporte no Estado do Rio de Janeiro, nutrindo enorme prestígio por suas vitórias, legados e história no cenário futebolístico estadual e nacional, cumpre observar se de fato a mesma esteve presente, inscrita e se de fato participou do campeonato Estadual 2020 da FFSERJ.

Dentre os critérios de inscrição podemos destacar que o pedido formal de inscrição da equipe, ou entidade filiada, deve ser feito por escrito e dentro do prazo regulamentar, cuja manifestação deve ser enviada por e-mail e posteriormente enviada a documentação pertinente a equipe para respectivo cadastrado junto ao sistema da CBFS.

Ocorre que no ano de 2020 o Município de BELFORD ROXO apresentou pedido de inscrição para o campeonato de 2020 na categoria sub20, porém, no momento em que deveriam então apresentar os documentos pertinentes a inscrição, tais como identidade, estatuto, ou dentre outros que demandem a existência e representação da entidade e a legalidade do projeto, público ou privado, o Município requerente se omitiu, apresentando CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações:

“OFICIO Nº. 100/SEMEL/G.S./2020.

À FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
A/C.: DEPARTAMENTO TÉCNICO. ASSUNTO: Solicitação /Faz.

Ilmo. Senhor Responsável,

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista a organização de uma política pública de esporte e lazer desenvolvido por esta Secretaria, **sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que a equipe de Futsal (Adulto e Sub-20) do Município de Belford Roxo, para o Campeonato Carioca de Futsal Adulto passe a se chamar a título de tabela CR Vasco da Gama/Belford Roxo.**

Desde já agradecemos a atenção e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDREW RENATO ESTEVAM PIRES

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER –

Matr. 80/46.584” (grifamos)





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 13 DE JULHO DE 2021.

BOLETIM OFICIAL Nº 74/21

Nesse sentido, ficou evidente que o Município de Belford Roxo, sem a documentação necessária para fazer parte do quadro de filados da FFSE RJ e cadastrado junto a CBFS inviabilizou a sua participação direta e a obtenção dos direitos federativos inerentes a inscrição e participação do campeonato oficial da FFSE RJ, transferindo para o CR VASCO DA GAMA, que já estava inscrito, tal responsabilidade e constituindo com o CR VASCO DA GAMA uma parceria política e social, porém, a entidade estatal declinou à entidade e desportiva todos os direitos e responsabilidades junto a FFSE RJ e a CBFS.

Não há qualquer registro do CNPJ, Estatuto, Constituição ou Lei Orgânica Municipal, sequer uma Lei Municipal, um Decreto, uma Resolução da Secretaria de Esportes do Município de Belford Roxo regularizando a sua inscrição e participação no campeonato como entidade desportiva ou, pelo menos, filiada a FFSE RJ, não há nada que estabeleça o vínculo desportivo entre o Município de Belford Roxo e a FFSE RJ para que tal entidade possa ser credora do direito a participar da TAÇA BRASIL sub 20 de 2021 realizado pela CBFS.

É notório que para um Município participar de um evento desportivo, como parte legítima ou filiada à uma entidade de administração do desporto se faz necessária a existência de Lei, Decreto ou Resolução Municipal, autorizando a criação e realização desse projeto de natureza social desportiva, o que no caso em tela não existe, impedindo o Município de Belford Roxo de ser parte ou filiado da FFSE RJ com a finalidade de participar do Campeonato Estadual de Futsal, mas não impede o apoio a um projeto social junto a uma entidade de prática desportiva, porém, sem qualquer direito decorrente do vínculo associativo, mas nem isso existe ou foi apresentado à FFSE RJ.

Ao contrário o CRVG que sendo filiado de longa data e sempre manter seus dados, estatuto e documentos de representação em dia e atualizados junto a FFSE RJ se permitiu estabelecer uma parceria social com o Município de Belford Roxo não de vínculo desportivo, mas meramente social e político entre o Município e a entidade de prática desportiva carregando consigo durante todo o campeonato a exteriorização dessa parceria social com o nome do Município de Belford Roxo – CR VASCO DA GAMA/BELFORD ROXO (OFICIO Nº. 100/SEMEL/G.S./2020).

Vale destacar que todas as inscrições dos atletas da equipe do CRVG/BELFORD ROXO foram feitas exclusivamente por meio da filiação e CNPJ do CRVG, ou seja, os atletas inscritos eram FEDERADOS pelo CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA, este efetivamente inscrito no campeonato Estadual sub 20 de 2020.

Todos os documentos de transferência de atletas, inscrição e vínculo federativo são submetidos ao crivo do DIRETOR TÉCNICO que no exercício de 2020 aprovou a inscrição do CRVG no Campeonato Estadual no lugar do MUNICÍPIO BELFORD ROXO, por ausência de documentos deste último, bem como homologou as inscrições e federação dos atletas exclusivamente pelo CRVG, logo não há que se cogitar qualquer direito ao Município (ou Prefeitura) de Belford Roxo.

Quem jogou e efetivamente participou do CAMPEONATO ESTADUAL 2020 na categoria sub20 da FFSE RJ foi o CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA, sendo que a parceria firmada com terceiros, não declinou a este último qualquer direito, seja por ausência de sua inscrição, seja por ausência de vínculo desportivo e filiação com a FFSE RJ e a CBFS.





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) / 2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 13 DE JULHO DE 2021.

BOLETIM OFICIAL Nº 74/21

Seria até leviano o DIRETOR TECNICO declinar qualquer vínculo desportivo com entidade política como o Município sem esta possuir registro, ou filiação, na FFSERJ e eventual norma jurídica Municipal permitindo ao ente estatal se fazer vinculado à uma entidade privada, ato que poderia caracterizar até eventual improbidade administrativa, o que não impede de se estabelecer parcerias com entidades sem fins lucrativos de natureza desportiva com prévio vínculo e filiação desportiva com a FFSERJ.

Autorizar a participação do Município de Belford Roxo sem qualquer vínculo federativo, ou filiação desportiva, com a FFSERJ, bem como os respectivos atletas, sem uma previsão legal autorizando o Município a exercer tal ação, seja lá qual for a natureza desse projeto, é no mínimo caminhar a margem, ou fora, da legalidade.

Reconhecer eventual direito ao Município de Belford Roxo com a participação na vaga da TAÇA BRASIL da CBFS, por mero vínculo social ou político com a entidade de prática desportiva filiada à FFSERJ seria violar o direito legítimo de quem exerce o vínculo associativo e federativo direto com a FFSERJ, bem como seria atuar de forma temerária e abusiva, além de eventualmente caracterizar manipulação de resultados.

Vale destacar, nesse sentido, a ação da Prefeitura de Mesquita que por meio de PROJETO SOCIAL da Secretaria de Esportes do Município realiza ações sociais na VILA OLÍMPICA do Município gerenciando escolinhas de futsal e recrutando seus alunos para a equipe do Município junto ao campeonato da FFSERJ e participando em nome próprio por meio do seu PROJETO SOCIAL, tudo dentro da mais estrita legalidade.

Por outro aspecto, em situação similar de outra filiada podemos destacar e indagar: na parceria CASA DE ESPANHA/BOTAFOGO, muito embora a equipe vista a camisa do glorioso e tradicional clube do Rio de Janeiro, quem detém a filiação e o direito a uma suposta vaga na TAÇA BRASIL é o clube CASA DE ESPANHA ou Clube Botafogo de Futebol e Regatas? É claro e reluzente que seria a entidade CASA DE ESPANHA, porém, devidamente vestido com a camisa do glorioso clube da enseada de Botafogo, e com autorização de vestir e ostentar o nome do Clube Botafogo Futebol e Regatas nos torneios da FFSERJ.

Logo, em relação ao campeonato carioca de 2020 na categoria sub 20 o CRVG é a única entidade reconhecida e autorizada a participar oficialmente no campeonato estadual de 2020, que possuía atletas inscritos e vinculados à entidade de prática desportiva independentemente da parceria social ou política firmada com o Município de Belford Roxo.

No ano de 2021 o CR VASCO DA GAMA voltou a se inscrever no campeonato estadual da FFSERJ, por meio de seu representante comercial a RU SPORT, valendo ressaltar que quem efetivamente está inscrito e cadastrado no campeonato é o CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA, cuja parceira e terceirização de gestão das categorias do sub 20 e Adulto não tem qualquer relação ao vínculo desportivo existente entre o CRVG e a FFSERJ, logo, recaindo assim todos os direitos, deveres e responsabilidades ao CRVG, porém, sob a gestão administrativa por representação comercial da RU SPORTS.

Diante das parcerias que vem crescendo no cenário desportivo entre empresas de gestão desportiva e entidades de prática desportiva, e até mesmo projetos desportivos das Prefeituras, observado na NBB, LFS e nas ligas da CBV, esses parceiros comerciais devem eleger uma entidade que exercerá o vínculo desportivo com a entidade de administração do desporto enquanto a outra entidade comercial deverá atuar





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 13 DE JULHO DE 2021.

BOLETIM OFICIAL Nº 74/21

apenas de forma administrativa na gestão da equipe por representação, podendo até se tornar avalistas para fins financeiros, podendo até ostentar o nome da parceria, porém, tal parceiro comercial e financeiro não terá direito as vagas em campeonatos e títulos desportivos conquistados pela entidade desportiva a que estiver vinculado com filiação na entidade de administração desportiva.

Os documentos, estatutos, CNPJ e matrícula de filiação que se encontram cadastrados e arquivados na FFSERJ e foram apresentados à DIRETORIA JURÍDICA para avaliação da vaga para a TAÇA BRASIL, são EXCLUSIVAMENTE referente a inscrição de atletas, borderôs, sumulas e transferências vinculados apenas ao Clube de Regatas Vasco da Gama, não havendo qualquer outra indicação da participação, filiação, vínculo desportivo ou federação de atletas pelo Município de Belford Roxo junto a FFSERJ.

É inadmissível qualquer tipo de determinação VERBAL ou reconhecimento de vínculo sem a respectiva FILIAÇÃO junto à FFSERJ e a CBFS, ou autorização do Município de Belford Roxo, seja por eventual projeto criado em sua Secretaria de Esportes que não seja por meio de Lei, Decreto ou Resolução, uma vez que tal filiação se faz por meio de cadastros, registros e apresentação de documentos pertinentes a existência da entidade e seus respectivos representantes e autorização prevista em lei. E no caso do ente estatal depende de autorização legal por meio de Lei Municipal, sob pena de caracterizar eventual desvio de finalidade, ou até improbidade administrativa.

Há que se estabelecer a gestão séria transparente e organizada, não se pode admitir uma participação aleatória de clubes ou qualquer outra entidade sem o vínculo federativo junto a FFSERJ e a CBFS, pois é antiético e ilegal, é irresponsável admitir verbalmente participação de entidades sem qualquer tipo de registro escrito ou comprovação do seu vínculo sem os documentos necessários para tal finalidade. Mais grave ainda seria admitir a inscrição do Município sem qualquer autorização legal, ou seja, sem uma Lei, Decreto ou Resolução administrativa, com respectivo parecer favorável da Procuradoria do Município e previsão orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual do Município.

Somente com o respectivo REGISTRO E FILIAÇÃO cadastrado na FFSERJ e na CBFS, com publicação em BOLETIM se pode determinar a transparência e o direito líquido e certo de quem efetivamente encontra-se vinculado, registrado, filiado à FFSERJ, podendo esses com legitimidade e real interesse reclamar eventual direito.

O campeonato oficial de uma entidade de administração desportiva não é um evento social como uma reunião de final de semana entre colegas de trabalho, por isso carregado de formalidades, burocracia e legalidade, visando estabelecer uma administração séria voltada para a formação de carreiras, orientação pedagógica e instrução de valores morais e éticos para crianças e jovens de várias idades com a participação direta de profissionais de educação física, psicologia, pedagogia, dentre outros inseridos nas estruturas dos clubes, com objetivo de construção de carreiras profissionais, manutenção de empregos, criação de ativos intelectuais e obtenção de receita por meio de incentivo de patrocínio público ou privado.

Fomentar e administrar uma entidade de administração ou prática desportiva não pode ser uma prateleira de oportunidades ou interesses individuais e escusos, é necessário ter transparência e atuar com fair play, ou seja, ética, moralidade, respeito e transparência.

Portanto, somente as entidades de prática desportiva filiadas a FFSERJ detém o direito de estabelecer vínculo desportivo com atletas profissionais ou não, ou seja, somente os filiados podem oferecer





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 13 DE JULHO DE 2021.

BOLETIM OFICIAL Nº 74/21

vínculo desportivo ao atleta de alto rendimento, ou em formação, com a inscrição do desportista no campeonato de interesse de ambos junto a federação.

No caso em tela não vislumbramos qualquer vínculo do Município de Belford Roxo com a FFSERJ, bem como autorização legal para tal finalidade, tornando-se impossível reconhecer algum direito do Município de Belford Roxo junto a FFSERJ e a CBFS se não se encontra inserido formalmente no sistema desportivo da Federação.

CONCLUSÃO.

Diante da pertinência e da comprovação pelos documentos apresentados com indicação da filiação e inscrição do CRVG e seus respectivos atletas no campeonato estadual na categoria sub 20 no ano de 2020, bem como a ausência de filiação e inscrição formal do Município de Belford Roxo, conclui-se pela efetiva participação do CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA, ainda que com a participação social ou política do Município de Belford Roxo no CAMPEONATO ESTADUAL 2020, logo, a VAGA do ano de 2021 DA TAÇA BRASIL da categoria sub 20 é de direito exclusivo da agremiação filiada CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA que participou do campeonato carioca de 2020 e sagrou-se campeão do referido torneio, preenchendo os requisitos de legais do artigo 8º do Regulamento dos Campeonatos da FFSERJ.

Sem mais para o momento.

É o parecer desta Diretoria Jurídica/FFSERJ.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.

LEONARDO RANGEL
DIRETOR JURÍDICO/FFSERJ

